

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2022

1) DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Centro de Estudos Gerais - CEG
- 1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF
- 1.3 – Coordenação do Curso de Graduação em Antropologia - GAO
- 1.4 – Título do Projeto

**PROJETO GAO 0003 - Introdução à teoria e à prática antropológica –
2 vagas**

Disciplinas vinculadas ao Projeto:

GAP00112 - ANTROPOLOGIA I
GAP00135 - ANTROPOLOGIA IV
GAP00136 - ANTROPOLOGIA V
GAP00149 - TEORIA ANTROPOLÓGICA CLÁSSICA
GAP00152 - INTRODUÇÃO À ETNOGRAFIA
GAP00155 - ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO
GAP00161 - ETNOGRAFIA DA EXPERIÊNCIA AFRO-BRASILEIRA
GAP00163 - ETNOGRAFIA DA BUROCRACIA
GAP00164 - ETNOGRAFIA NO ORIENTE MÉDIO
GAP00165 - ETNOGRAFIA URBANA
GAP00217 - TEORIAS ANTROPOLÓGICAS DA RELIGIÃO

Atuação da monitoria 1/2022

GAP00112 - ANTROPOLOGIA I
Terça-feira de 9 às 13h
Prof. Dr. Joana Miller

GAP00136 - ANTROPOLOGIA V
Quinta-feira 18h às 22h
Prof. Dr. Luiz Fernando Rojo

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 06/04/2022 a 12/04/2022

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 - Poderão inscrever-se alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto.

2.4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.4.1 Declaração de Regularidade de Matrícula;

2.4.2 Histórico Escolar;

2.4.3 Currículo lattes ou currículo em formato livre;

2.4.4 Entrevista na forma de questionário (conforme item 3.4.2b)

2.4.5 Inscrição confirmada no sistema de monitoria (endereço abaixo):

<https://app.uff.br/monitoria/>

Os documentos devem ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico:

mirianalves@id.uff.br, com cópia para gao.egh@id.uff.br

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve primeiro se inscrever no PROJETO DE MONITORIA GAO - Curso de Graduação em Antropologia através do sistema de monitoria <https://app.uff.br/monitoria/> e depois enviar os documentos exigidos por meio dos e-mails acima indicados.

3) DA SELEÇÃO

3.1 A participação do(a) discente no projeto dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção interna, conduzido de forma remota e sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

3.2 A divulgação do resultado do processo de seleção de discentes será por meio de e-mail dos(as) candidatos(as) e com publicação no site do Departamento de Antropologia.

3.3 O processo de seleção será realizado em **14 de abril de 2022** remotamente pela banca examinadora.

3.4 Critérios de seleção:

3.4.1 – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que avaliará os candidatos(as) inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez);

3.4.2 – A avaliação inclui:

- a) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos(as) nas disciplinas associadas ao projeto;
- b) Uma avaliação baseada na entrevista em forma de questionário de até **3 páginas**, espaço 1,5, Times New Roman 12, onde deverão constar necessariamente respostas

às seguintes questões:

- 1) Qual é o nome do projeto de monitoria a que se candidata?
- 2) Quais são as suas expectativas em relação à monitoria?
- 3) Qual a sua principal motivação para participar do programa de monitoria?
- 4) Quais atividades você pretende desenvolver como monitor(a)?
- 5) Qual o seu plano para uma aula de antropologia?

3.4.3 - A entrevista na forma de questionário é de caráter eliminatório, e deverá ser enviada até **12 de abril de 2022**, bem como os demais documentos (item 2.4) em formato PDF para o endereço eletrônico: mirianalves@id.uff.br com cópia para gao.egh@id.uff.br;

3.4.4 – A análise da documentação exige a inscrição do candidato(a) no PROJETO DE MONITORIA GAO - Curso de Graduação em Antropologia através do sistema de monitoria <https://app.uff.br/monitoria>;

3.4.5 – Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos (as) que obtiverem, ao final, média superior ou igual a 7,0 (sete);

3.4.6 – Os (as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.4.7 – As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

3.4.8 – A classificação dos(as) aprovados(as), na vaga estabelecida neste Edital, ocorrerá, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais. Em caso de empate de notas médias finais, a classificação se dará conforme previsto no item 3.6 deste Edital.

3.5 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

3.6 – Critérios de desempate:

- 3.6.1** – maior nota obtida na disciplina objeto do concurso;
- 3.6.2** – maior número de monitorias já cumpridas;
- 3.6.3** - maior número de participação em projetos institucionais, como extensão e iniciação científica;
- 3.6.4** – candidato(a) mais idoso(a).

3.7 - Data e local da divulgação dos resultados:

14/04/2022 resultado parcial.

O resultado será enviado para o e-mail do candidato.

19/04/2022 resultado final.

O resultado será enviado para o e-mail do candidato.

3.8 – Instância de recurso:

Ao longo das 72 horas após a divulgação dos resultados parciais do processo seletivo. Enviar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso para o endereço eletrônico: mirianalves@id.uff.br com cópia para gao.egh@id.uff.br

4. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR:

4.1 – O(a) monitor(a) deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação.

4.2 – O(a) monitor(a) não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

4.3 – O monitor deverá participar da Semana de Monitoria da UFF apresentando um relatório individual.

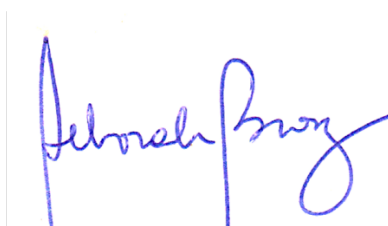
4.4 – O(a) monitor(a) deverá cumprir as tarefas estabelecidas no projeto de monitoria, sob orientação do(a) professor(a) responsável.

4.5 – O(a) monitor(a) encontrar-se-á vinculado(a) à disciplina correspondente ao projeto deste concurso, devendo adequar-se aos seus horários.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1 – Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Curso de Antropologia gao.egh@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de cinco (5) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 5 de abril de 2022.



Deborah Bronz

Coordenadora do Curso de Antropologia - UFF
SIAPE: 2262770